

**EDITAL CEPEDI Nº 03/2024**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO - EMBARCATECH -**  
**Residência Tecnológica em Sistemas Embarcados**

O Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Informática e Eletroeletrônica de Ilhéus - CEPEDI, no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com recursos da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, publicado como Residência em TIC 37 DOU 01245.001849/2024-76, coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, torna público o processo seletivo para provimento de vagas no referido **Programa de Capacitação - EmbarcaTech**, nos termos discriminados a seguir.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O EmbarcaTech - Residência Tecnológica em Sistemas Embarcados é um projeto inovador que contribuirá para ampliação da capacidade de inovação tecnológica em Internet das Coisas (IoT), promovendo debates e a difusão do conhecimento gerado, formando redes de cooperação tecnológica, incentivando o surgimento de startups e facilitando a cooperação entre empresas e universidades.
- 1.2. O objetivo do programa é promover capacitação profissional técnica para alunos do ensino médio, do nível superior, graduação ou pós-graduação, e portadores de diploma superior em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e áreas correlatas, abordando tecnologias relacionadas com Sistemas Embarcados.
- 1.3. As inscrições acontecerão no período **de 10 a 27 de outubro a 2024, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, seguindo os procedimentos e critérios estabelecidos no item 2 (e subitens) deste Edital, através de formulário de inscrição disponível em [www.embarcatech.cepedi.org.br](http://www.embarcatech.cepedi.org.br).
- 1.4. A capacitação será dividida em duas fases:
  - 1.4.1. **Fase 1 - Capacitação Tecnológica:** formação com duração de 03 (três) meses, em formato online, com aulas remotas via internet, nas quais serão desenvolvidas atividades síncronas e assíncronas;
  - 1.4.2. **Fase 2 - Residência Tecnológica:** finalizada a Fase 1, serão selecionados residentes para a realização de um período imersivo, com duração de 12 (doze) meses, no qual serão aprofundados e aplicados os conhecimentos técnicos na construção de soluções em **Sistemas Embarcados** ou **FPGA (Field Programmable Gate Array)** para IoT.
- 1.5. Este Edital tem por finalidade selecionar candidatos para a Fase 1 do Programa, para o provimento de 1.000 (mil) vagas em 05 (cinco) polos distribuídos no estado da Bahia, conforme Anexo I.
- 1.6. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o polo que deseja concorrer, no qual deverá cumprir carga horária presencial na Fase 2.
- 1.7. Para a Fase 2 serão selecionados 100 (cem) residentes dentre os que finalizaram a Fase 1, respeitados os critérios e condições estabelecidos nos itens 4.10 e 5.8.1. Os mesmos poderão ser alocados em uma das duas trilhas de aprendizado do programa, conforme itens 4.10 e 4.12.
- 1.8. Na primeira fase, os residentes serão selecionados conforme a distribuição das vagas nos Polos de formação estrategicamente escolhidos por regiões, em todo território da Bahia (conforme descrito no Anexo I), de forma a atender à demanda de formação das cidades Polo e de toda sua circunvizinhança.
  - 1.8.1. O número de vagas em cada Polo pode ser redefinido, desde que o quantitativo de candidatos aprovados neste processo seletivo, para aquele Polo, não seja igual ou superior ao número de vagas ofertadas, respeitando o número total de vagas.
- 1.9. Na segunda fase do Programa de Capacitação, o residente receberá uma bolsa com valores e vigências definidos de acordo com o disposto no item 3.1 deste Edital.
  - 1.9.1. O CEPEDI se reserva ao direito de, convenientemente, realizar a redistribuição das vagas

em cada trilha, durante a Fase 2, conforme descrito no item 1.4.2, considerando as demandas apresentadas durante a Fase 1, a priorização das trilhas e estratégias da formação.

- 1.10. É vedada a participação, neste programa de residência, por pessoas que tenham sido beneficiadas por bolsas de outros programas de capacitação promovidas e executadas pelo CEPEDI, nos últimos 24 meses, a contar da data de publicação deste Edital.
- 1.11. Para participar da residência, o candidato deve ser residente e domiciliado no Estado da Bahia ou em município situado em um raio de abrangência de até 200 quilômetros de alguma das cidades Polo listadas no Anexo I.
  - 1.11.1. O raio de abrangência pode contemplar cidades pertencentes a outras Unidades da Federação.
- 1.12. Pedidos de impugnação contra as regras e critérios dispostos neste Edital poderão ser feitos no prazo de até 03 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.
  - 1.12.1. A solicitação deve ser feita através do e-mail [coordenacao.embarcatech@cepedi.org.br](mailto:coordenacao.embarcatech@cepedi.org.br), apresentando argumentação que fundamente o pedido.
  - 1.12.2. Os pedidos de impugnação serão analisados pela Coordenação do Programa e a resposta enviada ao solicitante dentro de um prazo de 2 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, por meio do formulário disponível no site [www.embarcatech.cepedi.org.br](http://www.embarcatech.cepedi.org.br), no período **de 10 a 27 de outubro a 2024**, conforme cronograma informado no item 10 deste Edital.
  - 2.1.1. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no formulário, os seguintes documentos:
    - a) Cópia legível e completa do Documento de Identificação com foto;
    - b) Cópia do CPF, caso não conste no Documento de Identificação;
    - c) Comprovante de residência no Estado da Bahia ou de município que atenda o critério estabelecido no item 1.11;
    - d) Comprovante de matrícula ou diploma de graduação (conforme o perfil do candidato);
    - e) Termo de consentimento dos pais ou responsável legal para participação no programa (para menores de 18 anos), conforme modelo disponível no Anexo III.
  - 2.1.2. São considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL:
    - a) Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade);
    - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (emitida após 27 de janeiro de 1997);
    - c) Passaporte;
    - d) Carteira de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/1997);
    - e) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça, para estrangeiros;
    - f) Carteira de Registro Nacional Migratório (de que trata a Lei nº 13.445/2017) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (de que trata o Decreto nº 9.277/2018).
  - 2.1.3. **Os documentos de inscrição listados no item 2.1.1 devem estar legíveis, completos e em FORMATO PDF, sob pena de não homologação da inscrição em caso de descumprimento destas condições.**
- 2.2. As inscrições para o presente processo seletivo são gratuitas, não incidindo cobranças ou o pagamento de qualquer taxa aos candidatos.
- 2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e legitimidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

- 2.4. O CEPEDI não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 2.5. Os candidatos que desejarem ser identificados por NOME SOCIAL devem indicar essa opção ao preencher o formulário de inscrição de que trata o item 2.1.
- 2.6. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de realização de mais de uma inscrição, será validada apenas a primeira, não sendo permitida alteração das escolhas realizadas.
- 2.7. Por se tratar de um programa de capacitação em rede, é vedada a participação de candidatos em mais de um dos editais de seleção ofertados nas instituições parceiras que compõem o programa. Assim, terá sua inscrição sumariamente cancelada, a qualquer momento, o candidato que realizar concomitantemente sua inscrição neste Edital e em algum outro do Embarcatech.
- 2.8. Caso, dentro do período de inscrição, o candidato deseje retificar alguma informação na sua solicitação de inscrição, deve encaminhar um e-mail para [coordenacao.embarcatech@cepedi.org.br](mailto:coordenacao.embarcatech@cepedi.org.br) informando quais dados devem ser alterados. Os pedidos serão analisados pela Coordenação, que fará a instrução de como proceder com a retificação.

### 3. DAS BOLSAS

- 3.1. Todos os residentes selecionados, para a Fase 2 do Programa, receberão uma bolsa de estudos no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) durante os 12 (doze) meses de imersão.
- 3.2. É permitido ao residente acumular outras bolsas de estudos nas mais diversas modalidades, desde que seja comprovada a disponibilidade de carga horária para realização de todas as atividades exercidas.
  - 3.2.1. Cada caso será analisado pela Direção do CEPEDI, no momento da assinatura do termo de outorga;
  - 3.2.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas com outros projetos CEPEDI;
- 3.3. As condições e normas para o recebimento e manutenção da bolsa durante sua vigência serão estabelecidos por meio do Termo de Outorga assinado pelo candidato na Fase 2.

### 4. DA RESIDÊNCIA

- 4.1. O EmbarcaTech tem por finalidade o desenvolvimento de uma formação técnica, considerando um currículo abrangente e atualizado, com foco específico em Tecnologia da Informação e Comunicação e suas aplicações relacionadas com sistemas embarcados, visando fornecer uma capacitação tecnológica sólida e alinhada com as demandas do mercado.
- 4.2. O Programa contará com Polos de formação conforme descrito no Anexo I, distribuídos em todo o território baiano, considerando regiões estratégicas.
- 4.3. Na Fase 2 do programa, cada residente selecionado contará com uma bolsa de estudos, cujos valores estão descritos no item 3.1.
- 4.4. As aulas do EmbarcaTech acontecerão de forma remota (com atividades síncronas e assíncronas), através da Plataforma do Programa e de encontros presenciais nos Polos de formação, respectivamente, de acordo com o cronograma a ser disponibilizado após divulgação do Resultado deste Processo Seletivo.
  - 4.4.1. Fase 1: Exclusivamente remoto.
  - 4.4.2. Fase 2: Formato híbrido.
- 4.5. Como especificado no item 1.4, o Programa será dividido em duas fases distribuídas ao longo de 15 meses de formação.
- 4.6. A Fase 2 contará com atividades presenciais que acontecerão nos Polos ou em alguma instituição

- parceira, com duração de 12 meses.
- 4.7. Caso o candidato não resida em uma das cidades Polo (conforme Anexo I), fica obrigado, na Fase 2, a se deslocar à cidade Polo de concorrência para participar das atividades presenciais.
    - 4.7.1. As providências e os custos de traslado, hospedagem e alimentação para as atividades presenciais ficam a cargo de cada residente, com exceção dos casos em que seja possível o financiamento por parte da executora;
    - 4.7.2. O CEPEDI não se responsabiliza pelos riscos envolvidos no deslocamento antes, durante e depois das atividades presenciais.
  - 4.8. A **Fase 1 – Capacitação Tecnológica**, destina-se à formação profissional em sistemas embarcados de 1.000 (mil) residentes, respeitando o número de vagas por Polo de formação.
  - 4.9. A formação proposta para a Fase 1 será composta de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas a serem integralizadas em 03 (três) meses, de forma remota, com momentos síncronos e assíncronos.
  - 4.10. Finalizada a Fase 1, serão selecionados 100 (cem) residentes que terão o direito de seguir com a capacitação na **Fase 2 - Residência Tecnológica**, respeitando os seguintes critérios de seleção:
    - I. Desempenho (Prova e Projeto Final) e classificação do residente na etapa de capacitação (Fase 1);
    - II. Comprometimento com a realização de treinamentos, participação das aulas, projetos e atividades extracurriculares;
    - III. Aptidão para desenvolvimento de soluções de Desafios Tecnológicos;
    - IV. Alinhamento de interesses dos residentes com os Desafios Tecnológicos;
    - V. Disponibilidade comprovada de tempo para participar da imersão tecnológica durante o período de 12 meses presencialmente nos Polos ou instituições parceiras;
    - VI. Aprovação na entrevista de avaliação.
  - 4.11. O cronograma de atividades a serem realizadas será apresentado após o início do Programa, para conhecimento de todos os residentes.
    - 4.11.1. Ao participar deste processo seletivo, o candidato assume o compromisso de dispor de tempo suficiente para cumprimento das atividades, sem prejuízo de demais atividades e obrigações o que mesmo possua.
  - 4.12. Na Fase 2, com duração de 12 (doze) meses, os residentes passarão por um processo de imersão tecnológica onde terão a oportunidade de utilizar os conhecimentos adquiridos na Fase 1, em duas trilhas: **Software Embarcado** ou **FPGA**.
  - 4.13. A carga horária total na Fase 2 do Programa é de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas dedicadas às atividades de ensino (formato EaD), além do tempo necessário para construção das soluções para os desafios tecnológicos junto às empresas ou instituições parceiras, através de metodologia composta por atividades remotas e presenciais nos Polos de formação.
    - 4.13.1. O tempo total de carga horária a ser cumprido pelo residente nesta fase, será determinado por meio do Termo de Outorga de Bolsa a ser assinado pelo candidato.
  - 4.14. No final de cada Fase, os residentes que cumprirem os critérios estabelecidos nos itens 5.8.1 e 5.8.2, farão jus ao recebimento de documento que certifica sua participação na Residência.
  - 4.15. O CEPEDI poderá reservar 10% das vagas, em cada polo, a residentes aprovados na Fase 1 e regularmente matriculados no ensino médio ou técnico (considerando o disposto nos itens 5.1.1 e 5.1.2) respeitado os seguintes critérios:
    - 4.15.1. Não existência de alunos do ensino médio e técnico classificados entre as primeiras 20 colocações, em cada Polo;
    - 4.15.2. Ter aproveitamento final na Fase 1 acima de 80% da pontuação total.

## 5. DO PERFIL E DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

- 5.1. Os candidatos devem ser residentes e domiciliados no Estado da Bahia ou em cidade que atendam ao critério estipulado no item 1.11, dentre os seguintes públicos:
  - 5.1.1. Alunos matriculados no ensino médio em escolas ou instituições (regular, integral e profissionalizante);
  - 5.1.2. Alunos matriculados em curso de Nível Técnico nos eixos de Controle e Processos Industriais ou Informação e Comunicação, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT);
  - 5.1.3. Alunos matriculados em Instituições de Ensino Superior em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e áreas correlatas;
  - 5.1.4. Portadores de diploma de graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e áreas correlatas. Ou portadores de diploma em curso de Nível Técnico nos eixos de Controle e Processos Industriais ou Informação e Comunicação
- 5.2. Os candidatos descritos nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 devem estar regularmente matriculados no segundo período letivo de 2024.
- 5.3. Todos os candidatos devem ser maiores de 16 anos, completos até o fim do período de inscrição.
- 5.4. É recomendado ao candidato possuir computador com Internet, tanto para a realização das provas do processo seletivo quanto para acessar a plataforma do curso, considerando as seguintes configurações mínimas:
  - 5.4.1. Microsoft® Windows®/Linux 8/10/11 de 64 bits Arquitetura de CPU x86\_64; Intel Core de segunda geração ou mais recente ou CPU AMD com pelo menos 4 GB de RAM Mínimo de 4 GB de espaço em disco disponível.
  - 5.4.2. MacOS® 10.14 (Mojave) ou mais recente Chips baseados em ARM ou Intel Core de segunda geração ou mais recente com pelo menos 4 GB de RAM Mínimo de 4 GB de espaço em disco disponível.
- 5.5. A experiência com a Plataforma dos cursos poderá não ser suficiente ou satisfatória, caso o candidato não tenha acesso a um computador com a configuração mínima descrita nos itens 5.4.1 e 5.4.2.
- 5.6. São requisitos mínimos para realização do processo seletivo e da Residência possuir conhecimentos em lógica de programação, desenvolvimento de programas com nível médio de complexidade, em diferentes linguagens de programação.
- 5.7. **São obrigações dos residentes:**
  - 5.7.1. Dispor de carga horária semanal para a realização das atividades do Programa, considerando os momentos remotos, síncronos e assíncronos, além dos presenciais.
  - 5.7.2. Participar das atividades presenciais que acontecerão na Fase 2, nos Polos.
- 5.8. São obrigações do residente, para ser considerado concluinte:
  - 5.8.1. da Fase 1:
    - a) Assistir todas as vídeo aulas propostas que compõem o processo de formação em sistemas embarcados;
    - b) Ter assiduidade de, pelo menos 75%, nas atividades presenciais realizadas nos Polos;
    - c) Ter aproveitamento de, pelo menos 70%, nas atividades avaliativas;
    - d) Apresentar pelo menos uma proposta de solução para os desafios tecnológicos dentro dos temas considerados na Residência;
    - e) Integralizar pelo menos 80% da carga horária disposta no item 4.9.
    - f) Aprovação na avaliação de Conhecimentos;
  - 5.8.2. da Fase 2:
    - a) Ter concluído a Fase 1, dentro dos critérios estabelecidos no item 4.10;
    - b) Cumprir com as atividades e entregas previstas;
    - c) Respeitar o cronograma proposto para as etapas de construção das soluções para os Desafios Tecnológicos;
    - d) Integralizar pelo menos 80% da carga horária proposta para esta fase, descrita no item

- 4.13.  
e) Frequentar 80% das atividades presenciais.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção dos residentes será realizada através da aplicação de PROVAS organizadas da seguinte forma:
- 6.1.1. Prova ONLINE realizada na plataforma própria composta por questões de múltipla escolha como proposto no item 6.1.1.1 e questões discursivas discriminadas no item 6.1.1.4.
- 6.1.1.1. As questões de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão distribuídas como segue:
- a) 2 questões sobre Raciocínio Lógico;
  - b) 3 questões sobre Informática Básica;
  - c) 4 questões sobre Matemática;
  - d) 5 questões sobre Algoritmos e Programação de Computadores.
- 6.1.1.2. Cada questão de múltipla escolha valerá 05 (cinco) pontos, totalizando 70 (setenta) pontos.
- 6.1.1.3. As questões de múltipla escolha da prova serão distribuídas aleatoriamente aos candidatos a partir de um banco de questões previamente definido.
- 6.1.1.4. As questões discursivas, de caráter apenas classificatório, serão distribuídas da seguinte forma:
- a) 2 (duas) questões específicas sobre o tema de sistemas embarcados.
- 6.1.1.5. Cada questão discursiva valerá 15 (quinze) pontos, totalizando 30 (trinta) pontos.
- 6.2. Os conteúdos programáticos das provas de múltipla escolha encontram-se descritos no Anexo II deste Edital.
- 6.3. Durante a realização das provas os candidatos terão acesso a uma questão de cada vez, com um tempo máximo determinado (em minutos) para a resposta.
- 6.4. A nota final do candidato no processo seletivo será calculada pela soma da pontuação obtida nas questões de múltipla escolha e discursivas.
- 6.5. Os candidatos serão considerados aprovados no processo seletivo se alcançarem o mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos na nota da prova de múltipla escolha.
- 6.6. A classificação no processo seletivo será por ordem decrescente do resultado da nota final.
- 6.6.1. Ocorrendo empate na classificação na pontuação adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:
- a) ser idoso, na forma do Art. 27, parágrafo único, da [Lei nº. 10.741/03](#);
  - b) maior nota nas questões de Algoritmos e Programação de Computadores;
  - c) maior nota nas questões de Informática Básica;
  - d) maior nota nas questões de Raciocínio Lógico;
  - e) maior nota nas questões de Matemática;
  - f) ser do sexo feminino;
  - e) maior idade.
- 6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir a infraestrutura necessária para o seu acesso ao sistema de avaliação e para a realização das provas do processo seletivo, na data e horário previamente definidos neste Edital.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma descrito no item 10, na página do Programa ([www.embarcatech.cepedi.org.br](http://www.embarcatech.cepedi.org.br)).

## 8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 8.1. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:
  - 8.1.1. Que não tiverem sua inscrição homologada;
  - 8.1.2. Comprovadamente, tentarem fraudar o sistema de avaliação compartilhando questões, realizando cópia de telas (*Printscreen*) ou tirando fotografias das questões durante a realização da prova.
  - 8.1.3. Que não realizarem as provas na data previamente definida no Edital ou em possíveis modificações.
  - 8.1.4. Obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação das questões de múltipla escolha.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso à Organização do Processo Seletivo contra:
  - a) o Resultado Preliminar da homologação da inscrição;
  - b) o Gabarito ou o conteúdo das questões de múltipla escolha;
  - c) o Gabarito ou o conteúdo das questões discursivas;
  - d) o Resultado Preliminar da classificação;
- 9.2. Os recursos deverão ser interpostos sempre respeitando o prazo de até 2 (dois) dias corridos após a divulgação dos resultados relativos aos itens descritos no item 9.1.
  - 9.2.1. Para interpor o recurso, o candidato deve enviar correspondência eletrônica (e-mail) para [coordenacao.embarcatech@cepedi.org.br](mailto:coordenacao.embarcatech@cepedi.org.br), devendo indicar expressamente o que está sendo questionado. No campo assunto, o candidato deverá escrever [RECURSO] - Processo Seletivo Edital CEPEDI 03/2024.
  - 9.2.2. Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos estabelecidos.
- 9.3. O CEPEDI não se responsabilizará por eventual erro no envio dos recursos, de modo que cabe ao candidato certificar-se de que o enviou o recurso para o endereço de e-mail correto e dentro do prazo estabelecido.
- 9.4. Os recursos serão julgados pela Coordenação do Programa, sendo o resultado da análise disponibilizado em [www.embarcatech.cepedi.org.br](http://www.embarcatech.cepedi.org.br) até 05 dias do recebimento do recurso.

## 10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Períodos
Período de inscrições	de 10 a 27 de outubro de 2024
Resultado preliminar da homologação das inscrições	29 de outubro de 2024
Período para recurso contra o resultado da homologação das inscrições	30 de outubro de 2024
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	até 03 de novembro de 2024
Aplicação da prova online	06 de novembro de 2024
Resultado preliminar da prova	até 08 de novembro de 2024
Recurso contra o resultado preliminar da prova	09 e 10 de novembro de 2024

Resultado dos recursos e Resultado Final do processo seletivo	até 14 de novembro de 2024
Período de Matrícula	de 16 a 20 de novembro de 2024
Início das Aulas	25 de novembro de 2024

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula será realizada no período disposto no item 11.2, através dos seguintes procedimentos:

11.1.1. Preenchimento, assinatura e envio, pelo candidato, do Termo de Compromisso de participação no EmbarcaTech, que será enviado para o e-mail informado no ato de inscrição;

11.2. As matrículas para os convocados ocorrerão no período **de 16 a 20 de novembro 2024**, conforme etapas previstas no Quadro abaixo:

Etapa	Data
Preenchimento do formulário online termo de compromisso	de 16 a 30 de novembro de 2024
Homologação da matrícula e divulgação das listas para novas chamadas	a partir de 21 de novembro de 2024

11.3. As vagas remanescentes da matrícula serão disponibilizadas por meio de novas chamadas, considerando os candidatos aprovados e não convocados na chamada imediatamente anterior, respeitadas a classificação e o limite de vagas.

11.3.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação das listas de chamada para matrícula e os prazos estabelecidos, sob pena de perder o direito à vaga em caso de não atendimento.

11.4. As matrículas para as novas chamadas ocorrerão em período definido pelo CEPEDI, a partir da data prevista no quadro 11.2.

11.5. O início das aulas da Fase 1 está previsto para o **dia 25 de novembro de 2024**, podendo sofrer alteração previamente divulgada.

## 12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Só serão solicitados dados dos candidatos nas etapas de inscrição e matrícula;

12.2. O candidato, na qualidade de Titular, ao inscrever-se no certame, autoriza que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, nos termos dos artigos 7º e 8º da lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, de forma a possibilitar a efetiva execução do processo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu(s) nome(s), classificação e notas por meio do endereço eletrônico [www.embarcatech.cepedi.org.br](http://www.embarcatech.cepedi.org.br) bem como o seu armazenamento pelo período de 05 (cinco) anos em observância aos princípios da publicidade e da transparência, podendo esses serem compartilhados entre as instituições vinculadas em caso de auditoria ou conferência justificada.

12.3. A Softex e o CEPEDI não compartilham dados pessoais com terceiros alheios a esse Edital, exceto por força de obrigação legal, conforme Lei nº 13.709/2018;

12.4. A Softex e o CEPEDI fazem tratamento de dados pessoais de forma segura e controlada para



garantir a privacidade dos seus dados.

### **13. DO DIREITO DE IMAGEM**

- 13.1. Os candidatos selecionados a participarem do projeto concordam com a disponibilidade para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Programa.
- 13.2. A Softex e o CEPEDI reservam o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas neste Edital poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Programa o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória;
- 14.2. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Programa julgue necessário;
- 14.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos estabelecidos e das normas que regulamentam o Processo Seletivo do EmbarcaTech, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula;
- 14.4. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Programa a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 14.5. A inexatidão com respeito à veracidade das declarações e informações prestadas, em qualquer fase do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, nos termos do art.º 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 14.6. Eventuais alterações das datas propostas no Edital e cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento delas.
- 14.7. As vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas previstas no processo seletivo de que trata este Edital, poderão ser oferecidas novamente, por meio de Edital específico.
- 14.8. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação do EmbarcaTech.
- 14.9. Eventuais dúvidas ou questões que precisem ser esclarecidas referentes a este Edital podem ser consultadas no FAQ (*frequently asked questions*) disponível no site [www.embarcatech.cepedi.org.br](http://www.embarcatech.cepedi.org.br) ou por meio do e-mail [coordenacao.embarcatech@cepedi.org.br](mailto:coordenacao.embarcatech@cepedi.org.br).

*Ilhéus, em 07 de outubro de 2024.*

**Eduardo Silva Palmeira**  
**Coordenador Geral - EmbarcaTech**

**EDITAL CEPEDI Nº 03/2024**  
**ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR POLOS DE FORMAÇÃO**

Quadro 1 - Vagas por Polos de Formação

<b>POLOS DE FORMAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Ilhéus/Itabuna	200
Bom Jesus da Lapa	200
Juazeiro	200
Feira de Santana	200
Vitória da Conquista	200
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

### 1. Prova Objetiva

#### a. Raciocínio lógico:

- i. Introdução à lógica proposicional: proposições simples e compostas, conectivos lógicos (negativo, conjunção, disjunção, condicional e bicondicional);
- ii. Estratégias de resolução de problemas: identificação de padrões, dedução lógica, aplicação de princípios matemáticos simples.

#### b. Informática básica:

- i. Conceitos Fundamentais de Informática:
  1. Introdução à informática: Principais componentes de um computador (CPU, memória, dispositivos de entrada e saída);
  2. Sistemas operacionais (Windows, MacOS, Linux): conceitos básicos e funções principais de um sistema operacional.
  3. Software e hardware: diferenciação entre software e hardware, exemplos de aplicativos de software e dispositivos de hardware.
- ii. Operação Básica de Computadores:
  1. Uso do sistema operacional: navegação no sistema de arquivos, manipulação de arquivos e pastas, configurações básicas do sistema;
  2. Ferramentas de produtividade: aplicativos de escritório (processador de texto, planilha eletrônica, apresentação de slides).
- iii. Internet e Navegação Web:
  1. Navegação na web: utilização de navegadores de internet, pesquisa na web, navegação segura, identificação de fontes confiáveis de informação;
  2. Comunicação online: uso de e-mail, fóruns, redes sociais e outras ferramentas de comunicação online, noções básicas de etiqueta online e segurança na comunicação pela Internet.

#### c. Matemática:

- i. Operações básicas com números inteiros: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- ii. Frações e operações com frações;
- iii. Conceitos de geometria básica, como identificação de formas geométricas simples (como triângulos, quadrados, retângulos e círculos) e cálculo de perímetro e área;
- iv. Fundamentos de equações lineares simples, com uma variável: identificação de incógnitas e aplicação das propriedades das operações.
- v. Interpretação e resolução de problemas envolvendo porcentagem, incluindo cálculo de aumento e desconto percentual, lucro e prejuízo, e taxas percentuais.

#### d. Algoritmos e Programação de Computadores:

- i. Conceito de variáveis, tipos de dados básicos (inteiro, real, caractere, booleano), operadores aritméticos, lógicos e relacionais;
- ii. Estruturas condicionais (if-else) e estruturas de repetição (for, while);
- iii. Vetores e Matrizes: conceito, declaração e manipulação de vetores unidimensionais e bidimensionais;
- iv. Conceitos de estruturas de dados (vetores, listas, pilhas, filas);
- v. Conceitos de funções, escopo de variáveis e passagem de parâmetros (por valor e referência).

**ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)**

Eu \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ responsável legal, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor), do menor \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** a participação no **Programa de Capacitação - EmbarcaTech** do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnológico em Informática e Eletroeletrônica de Ilhéus - CEPEDI, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal